Lei nº 3.972, de 12 de maio de 2025

***Ementa**: Dá nome a rua Setenta e Seis, Garapu Cabo de Santo Agostinho, passando a ser denominada rua Kátia Cilene Venâncio.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá o nome a rua Setenta e Seis, em Garapu, no Cabo de Santo Agostinho, que passará a ser denominada rua Kátia Cilene Venâncio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, 131, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE – CEP: 54510-905 – CNPJ: 08.147.415/0001-02
Telefones: (81) 3521-0829 / 3521-0865 – http://www.cabodesantoagostinho.pe.leg.br

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.972, DE 12 DE MAIO DE 2025

Ementa: Dá nome a rua Setenta e Seis, Garapu Cabo de Santo Agostinho, passando a ser denominada rua Kátia Cilene Venâncio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá o nome a rua Setenta e Seis, em Garapu, no Cabo de Santo Agostinho, que passará a ser denominada rua Kátia Cilene Venâncio.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5EC1A32B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/05/2025. Edição 3842
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/